



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2817 , DE 04 DE MARÇO DE 2013 - LEI N.1348

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.859,94 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	Finanças			
	48	04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças		13.399,94	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde			
	146	10.302.0006.2021.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		8.040,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 14	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			
	152	10.304.0006.2019.0000	Vigilância Sanitária		920,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 14	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 041	TETO FINAC. VIG. SAÚDE			
	155	10.305.0006.2020.0000	Vigilância Epidemiológica		500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 14	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 041	TETO FINAC. VIG. SAÚDE			
02	10	00	Esportes			
	239	27.812.0009.2036.0000	Manutenção das Atividades Esportivas		3.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	12	00	Agricultura e Meio Ambiente			
	296	20.601.0011.2043.0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura		1.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

27.859,94

Fontes de Recurso

01	00	18.399,94
05	14	9.460,00



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2817 , DE 04 DE MARÇO DE 2013 - LEI N.1348

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INUBIA PAULISTA, 04 de março de 2013

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito